Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 177/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de

gratificação a servidor.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** com data retroativa a 1º julho de de 2024, a gratificação do servidor público municipal Sr. **Fabio Cesar Maia**, portador do RG. 8.636.195-7 e do CPF. 074.182.629-14 ocupante do cargo de **VIGIA**, concedida através da Decreto nº 48/2023 de 02 de março de 2023 para assumir a função de **ENCARREGADO DE PREDIOS PUBLICOS**, com percentual de 63% (sessenta e três) por cento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal